



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO—1\$20

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annueiam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 210\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas 4\$30;
de mais de duas páginas 4\$80 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

Lisboa, 3 de Janeiro de 1928.

SUMÁRIO

Presidência do Ministério:

Decreto n.º 15:322 — Exonera o Ministro das Colónias do cargo de Ministro interino das Finanças.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 15:323 — Autoriza a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Ribeira de Pena a fazer o resgate das parcelas de baldios que são sua pertença e estejam vedadas há menos de trinta anos.

Decreto n.º 15:324 — Cria a freguesia de Ortiga, no concelho de Mação.

Decreto n.º 15:325 — Autoriza a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Pombal a dividir, afurar e remir os seus baldios, como também a vendê-los e a aliená-los.

Decreto n.º 15:326 — Autoriza a comissão administrativa da Junta de Freguesia de Fragoso, concelho de Barcelos, a alienar terrenos baldios que possui.

Portaria n.º 5:303 — Estabelece as cauções a exigir aos funcionários das extintas administrações dos concelhos que ingressarem nas câmaras municipais como tesoureiros.

Decreto n.º 15:327 — Cria nas corporações da policia de segurança pública de Lisboa e Porto escolas que se denominarão «Centrais», nas quais serão ministrados cursos de habilitação literária e profissional aos guardas, cabos e chefes da corporação.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Rectificações ao decreto n.º 15:304 (promulga o Código do Notariado) — Nova publicação, rectificada, da tabela dos emolumentos dos notários, anexa ao mencionado decreto.

Decreto n.º 15:328 — Cede à Câmara Municipal do concelho de Lagos o edificio da antiga residência paroquial da mesma freguesia e quintal anexo.

Portaria n.º 5:304 — Faz a cedência de vários bens à corporação encarregada do culto na freguesia da Conceição, concelho da Covilhã.

Ministério das Finanças:

Declaração acôrca da forma como devem ser descritos como receita do Estado os descontos a que se referem os artigos 3.º, 5.º e 6.º do decreto n.º 15:288.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 15:329 — Extingue o Vice-Consulado de Portugal em Namur (Bélgica).

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 15:330 — Determina que as disposições do decreto n.º 14:419 sejam applicadas aos officiaes dos quadros coloniais e aos militares reformados das guarnições das colónias.

PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

Decreto n.º 15:322

Tendo cessado os motivos que afastaram temporariamente do exercicio do seu cargo o Ministro das Finanças, general João José Sinel de Cordes;

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926:

Hei por bem exonerao o Ministro das Colónias, general Artur Ivens Ferraz, do cargo de Ministro interino das Finanças, que exerceu com muita intelligência, dedicação e acendrado patriotismo.

Paços do Governo da República, 7 de Abril de 1928.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 15:323

Tendo a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Ribeira de Pena representado no sentido de ser autorizada a fazer o resgate de determinadas parcelas de baldios que são sua pertença, mas que estejam vedados há menos de trinta anos;